



PREFEITURA
VIANA

Processo nº 10997/2026

Data de início: 28/05/2026

Autor: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Processo Assunto: [Digital] - Autografo de Lei



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DADOS DA AUTORIA

Autoria: CMV/CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Email: migracao2046@migracao.com

Tel: Telefone não cadastrado

A(Ao) RELAÇÕES INSTITUCIONAL.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.533/2026 - PL Nº 046/2026 - PODER EXECUTIVO.

Viana - ES, 28 de Maio de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 024/2026/DG/SL

Viana, 28 de maio de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.533, de 28 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 46/2026, de autoria do Poder Executivo, na forma original, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.533, de 28 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://cm.viana.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.533, DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº 3.202, de 4 de janeiro de 2022, para instituir o regime de apoio operacional ao Poder Legislativo no âmbito da Guarda Municipal de Viana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica acrescido o art. 13-A à Lei nº 3.202, de 4 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Fica instituído o Regime de Apoio Operacional ao Poder Legislativo, destinado à atuação da Guarda Municipal em atividades de segurança institucional da Câmara Municipal de Viana.

§ 1º O regime de que trata o caput será executado em observância ao que prevê o Título III da presente Lei e o seu respectivo regulamento, não podendo prejudicar o funcionamento regular dos serviços da Guarda Municipal.

§ 2º O regime será implementado mediante convênio a ser celebrado com a Câmara Municipal de Viana, o qual estipulará as condições de execução, operacionalização, controle e fiscalização das atividades.

§ 3º O convênio estabelecerá a forma de reembolso ao Município de Viana dos valores pagos aos servidores no âmbito deste artigo, a título de escalas extraordinárias executadas e demais encargos.

§ 4º As escalas realizadas no âmbito deste artigo serão limitadas a 04 (quatro) mensais e não se computarão para fins da vedação mensal prevista no § 1º do art. 13 desta Lei, desde que observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e os limites legais de jornada de trabalho.

§ 5º É vedado o pagamento direto de qualquer valor pela Câmara Municipal aos Guardas Municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 28 de maio de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Assinado eletronicamente por:
JOILSON BROEDEL
CPF: ***.726.957.**
Data: 28/05/2026 09:51:30 -03:00

NOpaper



Autenticar documento em <https://cm.viana.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.